



FACULDADE SÃO FRANCISCO DE JUAZEIRO-FASJ
MANTEDENEDORA: Sociedade Educacional Vale do São Francisco LTDA
CNPJ N° 16.682.807/0001-91

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

**Juazeiro-Bahia
2016**



FACULDADE SÃO FRANCISCO DE JUAZEIRO-FASJ
MANTEDENEDORA: Sociedade Educacional Vale do São Francisco LTDA
CNPJ Nº 16.682.807/0001-91

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos Cursos de graduação em Administração e Ciências Contábeis da Faculdade São Francisco de Juazeiro do município de Juazeiro, estado da Bahia.

**Juazeiro - Bahia
2016**



FACULDADE SÃO FRANCISCO DE JUAZEIRO
MANTEDENEDORA: Sociedade Educacional Vale do São Francisco LTDA
CNPJ N° 16.682.807/0001-91

DIRETOR INSTITUCIONAL
Professor Richard Douglas dos Santos

COORDENAÇÃO DE CURSO
Professor Wellington Dantas

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC contempla o momento de reflexão e elaboração científica do formando. É apresentado pelo(s) aluno(s) ao final do curso, perante uma Comissão Examinadora designada pelo Coordenador de Curso, da qual faz parte o professor orientador, e mais dois membros. As Comissões Avaliadoras do TCC poderão incluir na sua composição um membro escolhido entre os professores de outras IES, desde que o indicado esteja vinculado à área de abrangência da pesquisa ou, ainda, entre outros profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o tema do trabalho.

O tema do TCC será identificado pelo(s) aluno(s), juntamente com o seu orientador, e escolhido a partir da sua vivência nas diversas atividades desenvolvidas, das pesquisas bibliográficas empreendidas, desde que vinculado a uma das áreas ou disciplinas do curso, ou seja, o(s) discente(s) deverão desenvolver suas pesquisas nas áreas das disciplinas de formação do Curso. O curso conta com regulamento próprio que normatiza o TCC, o qual está em convergência com o regulamento geral do TCC.

O aluno poderá realizar como Trabalho de Conclusão de Curso um Artigo de maneira individual ou em dupla e contará com um orientador da área com horas disponíveis para atendimento cujo tempo poderá ser utilizado pelo aluno para tirar dúvidas e receber maiores esclarecimentos. Considerando-se principalmente o oferecimento do curso no período noturno e com um grande percentual de alunos trabalhadores, afirma-se ser extremamente necessário este período para estas atividades, buscando assim uma melhor qualificação dos estudos que estiverem sendo desenvolvidos.

O TCC será apresentado e avaliado pelo professor orientador, por um professor de área afim (avaliador) e outro de área, preferencialmente, afim, os quais analisarão o conteúdo do trabalho, a forma lógica e coerente de apresentação dentro das normas técnicas vigentes e uso correto da língua. O professor orientador, na sua avaliação, leva também em consideração o processo de atuação do discente - assiduidade, interesse, ideias, prazos de entrega de documentos.

Em data previamente marcada pelo Coordenador, o discente defenderá o TCC oralmente, perante Banca Examinadora, constituída pelo professor orientador, pelo coordenador do curso e mais um professor, preferencialmente de área afim, indicado pelo Coordenador do curso.

A função do professor orientador na Banca Examinadora deverá ser a de mediador na apresentação do trabalho.

O discente que não obtiver grau satisfatório de aprovação de seu trabalho, deverá repeti-lo, não podendo colar grau, nem obter diploma. A nota mínima de aprovação é 7 (sete), obtida pela média aritmética da nota da análise do conteúdo e pela apresentação oral perante a Banca Examinadora.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

REGULAMENTO

**Juazeiro/BA
2016**

1. DAS NORMAS E DE SUA APLICAÇÃO:

A **Faculdade São Francisco de Juazeiro - FASJ** institui a presente norma, em conformidade com a legislação educacional vigente, que contém orientações técnico-pedagógicas destinadas à normalização das ações relacionada com a atividade acadêmica de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Considerando-se que, do ponto de vista pedagógico, um curso de nível superior precisa ser reconhecido também quanto à sua validade na formação científica do aluno, pressupomos que os alunos concluintes, ao elaborarem seus trabalhos finais como requisito para obtenção do grau pretendido, possam apresentar um trabalho de caráter técnico-científico que sintetize o percurso do processo ensino-aprendizagem por ele trilhado.

2. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) E SEUS OBJETIVOS:

O TCC é uma atividade acadêmica de competência da **FASJ**, aplicável aos vários cursos da instituição, salvaguardado as especificidades de cada proposta curricular;

Os trabalhos de Conclusão de Curso a serem apresentados devem estar em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os regulamentos próprios de cada curso, se tiver, ou seguir este regulamento;

De acordo com a proposta curricular do respectivo Curso, o aluno deverá apresentar como TCC: Artigo Científico.

O TCC deverá ser apresentado de forma escrita e oral, com defesa, de acordo com a proposta curricular do respectivo Curso, nas linhas temáticas oferecidas;

São Objetivos do TCC:

- a) Estabelecer a articulação entre o ensino, a pesquisa e a prática, a partir de atividades planejadas, para garantir espaços para a construção, renovação e atualização do conhecimento do aluno;
- b) Propiciar ao aluno a oportunidade de aprofundar os conhecimentos teóricos adquiridos; exercitar a atividade de produção científica; e, aprimorar a capacidade de interpretação e crítica na sua área de conhecimento e aplicação prática-profissional;
- c) Oportunizar ao aluno a exposição de suas ações, experiências e conseqüentes resultados de sua pesquisa ou atividade prática;

2.6 O TCC deverá ser elaborado durante um semestre acadêmico no mínimo e em dois, no máximo, de acordo com a proposta curricular do respectivo Curso.

3. DA COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC):

A coordenação do TCC será exercida pela Coordenação do Curso, ao qual compete:

- a) contratar o(s) orientadore(s) observando os temas a serem desenvolvidos e área de conhecimento do orientador;
- b) acompanhar, junto aos professores-orientadores, o andamento dos trabalhos, de acordo com as condições estabelecidas nestas normas;
- c) estabelecer calendário para reuniões periódicas com os orientadores do TCC para acompanhamento das etapas dos projetos e da elaboração dos trabalhos;
- d) cobrar do orientador o cronograma de orientação, que deverá compor a caderneta;
- e) encaminhar a secretaria os nomes dos alunos aptos a apresentarem o TCC, no prazo máximo de 15 dias anterior a apresentação, para divulgação nos murais;
- f) definir os professores que farão parte da banca;
- g) solicitar do orientador os trabalhos e encaminhá-los aos professores que farão parte da banca, por email, com antecedência mínima de 15 dias anterior a apresentação.
- h) supervisionar a organização, manutenção e atualização dos arquivos com os trabalhos finais;
- i) promover, para a comunidade acadêmica, a divulgação das informações relativas ao desenvolvimento do TCC;
- j) acompanhar a entrega da versão final do TCC, privando o aluno que não o fizer da Colação de Grau;
- k) encaminhar à biblioteca cópia dos trabalhos finais devidamente aprovados;

O Coordenador, para o desempenho de suas funções, deverá dispor de carga horária suficiente, distribuindo suas atividades a fim de atender, de modo satisfatório, professores-orientadores e alunos no que for julgado de sua competência.

4. DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC):

O professor-orientador do TCC deverá ter formação acadêmica na área do curso e ter conhecimento do objeto de estudo do aluno;

O professor-orientador das atividades referentes ao TCC, dentro da carga horária que lhe for atribuída, é responsável pelo atendimento aos alunos quanto à orientação metodológica para a elaboração do trabalho, devendo:

- a) apresentar o cronograma das orientações ao coordenador do curso;
- b) reunir-se periodicamente com os seus orientandos para acompanhamento dos trabalhos, de acordo com o cronograma antecipadamente estabelecido;
- c) comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso;
- d) encaminhar, nos prazos determinados, à Coordenação do Curso devidamente preenchidas e assinadas, as fichas de frequência e avaliação dos alunos;
- e) acompanhar o desenvolvimento dos alunos na produção do TCC;
- f) acompanhar a execução dos projetos e atuar junto aos alunos com vistas ao atendimento das normas para apresentação TCC;
- g) encaminhar ao coordenador do curso os nomes dos alunos aptos a apresentarem o TCC, no prazo máximo de 20 dias anterior a apresentação;
- h) participar das Comissões Avaliadoras (banca) para as quais tenha sido designado;
- i) presidir a banca dos Trabalhos que estiveram sob sua orientação;
- j) contabilizar as médias registradas na ficha de avaliação da banca e colocar o valor calculado na ata, que devera ser somado as demais notas para obtenção da média final do TCC;
- k) assinar, juntamente com os demais membros da Comissão Avaliadora, as folhas de avaliação dos trabalhos e os relatórios finais;
- l) Apresentar a secretária acadêmica o diário com os devidos registros das orientações;

A substituição do professor-orientador poderá ser permitida desde que, sem prejuízo para os prazos disponibilizados para os alunos;

Ao concluir o período de orientação o professor deverá, com o aval do coordenador do curso, apresentar a secretaria uma lista constando os nomes e temas dos alunos que estarão aptos a apresentar o TCC, para a elaboração e divulgação do cronograma de apresentação.

É responsabilidade do professor orientador não permitir a apresentação de TCC do aluno que não efetivar a conclusão do trabalho no prazo estabelecido em Calendário, independente das razões apresentadas por ele.

- a) O professor orientador só poderá autorizar a apresentação do TCC quando o trabalho estiver construído em conformidade com as normas estabelecidas no projeto do curso e em conformidade com este Regulamento.

4.7 É de inteira responsabilidade do professor orientador a aprovação do aluno no TCC, bem como a autorização para apresentação.

5. DOS DEVERES DOS ALUNOS-CONCLUINTES

O aluno em face do TCC tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- a) comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador do TCC, ou por seu orientador;
- b) cumprir os prazos estabelecidos pelo professor orientador;
- c) reunir-se, conforme cronograma, com o professor-orientador para análise, discussão e adoção de medidas, se necessárias, para o aprimoramento do trabalho;
- d) elaborar a versão final do TCC para fins de avaliação, de acordo com as instruções do seu orientador, da Coordenação do TCC, da Comissão Avaliadora e as orientações institucionais vigentes para a elaboração do trabalho;
- e) comparecer em dia, hora e local determinado para a apresentação oral da versão final do trabalho para a qual tenha sido convocado de acordo com o Cronograma apresentado pelo orientador.

O não cumprimento do estabelecido nos tópicos do item 5 implicará, por parte do aluno, na perda do professor-orientador, salvo em casos, cujos motivos devidamente justificados, permitam a reprogramação dos trabalhos e conseqüente dilatação dos prazos anteriormente previstos.

6. DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:

Em relação ao Artigo, o aluno deverá elaborar o Projeto de Pesquisa de acordo com as orientações do seu professor-orientador, atendendo, no que forem aplicáveis, os critérios técnicos e normativos sobre documentação e conseqüentes produção do texto de cunho científico;

O Projeto de Pesquisa é de responsabilidade individual, podendo ser desenvolvido por dois alunos;

A apresentação oral é requisito fundamental, sendo que se o projeto desenvolvido por dois alunos ambos poderão obter notas diferenciadas;

A alteração da proposta de trabalho inicialmente apresentada e aprovada poderá ser aceita, desde que a(s) mudança(s) solicitada(s) pelo aluno(s), com aval do seu professor-orientador, não comprometa(m) as linhas do projeto original e cuja requisição atenda um prazo que não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do tempo disponibilizado para a conclusão do TCC.

7. DAS COMISSÕES AVALIADORAS:

A FASJ poderá constituir Comissões Avaliadoras do TCC, a serem compostas pelo professor-orientador e por mais dois ou três membros, os quais, podem ser indicados pelo coordenador do curso ou pelo Colegiado;

Poderão fazer das Comissões avaliadoras do TCC, na sua composição, um membro escolhido entre os professores de outra IES, desde que o indicado esteja vinculado à área de abrangência da pesquisa ou, ainda, entre outros profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o tema do trabalho;

O Colegiado de Curso, ao indicar os professores para composição das Comissões Avaliadoras, deve buscar manter a equidade no número de indicações, limitando a participação de cada docente em até 5 (cinco) comissões por semestre acadêmico.

8. DA AVALIAÇÃO DO TCC:

O trabalho final deverá ser apresentado pelo aluno, para avaliação, sob a forma de texto com aspectos científicos, elaborado de acordo com orientações metodológicas e considerando ainda, especificadamente, as normas da ABNT;

Em relação ao Artigo, o tipo do discurso predominante (dissertativo / narrativo / descritivo) vai depender da especificidade do projeto de pesquisa e respectiva abordagem do tema / assunto, podendo o TCC derivar de:

- a) análise teórica sobre um assunto pesquisado bibliograficamente;
- b) análise teórico-empírica, que envolve trabalho de campo;
- c) relato de pesquisa característica como um estudo de caso.

A Coordenação do curso juntamente com o orientador deverá elaborar seu Calendário de TCC, em conformidade com o Calendário Acadêmico, fixando prazos para a entrega pelos alunos dos trabalhos para avaliação final e apresentação oral, cujas datas deverão ser comunicadas à Diretora Acadêmica e divulgadas, sem prejuízo de outras atividades ou eventos já programados;

O TCC, em versão preliminar, com a devida liberação do professor orientador, deverá ser entregue à Coordenação do Curso, em duas vias, na data fixada em cronograma específico, para encaminhamento ao avaliador e membros da Comissão Avaliadora, a fim de que emitam parecer favorável à aprovação do aluno ou contendo recomendações para acréscimos ou alterações e devolução pelo autor, em nova data, tendo em vista a avaliação definitiva;

A avaliação deverá primar pela utilização uniforme dos critérios de avaliação dos trabalhos, abordando o conteúdo, fidelidade ao tema, metodologia adotada, coerência do texto, nível culto da linguagem e estrutura formal do trabalho apresentado;

Mediante solicitação da Coordenação do curso ou do professor-orientador, a versão final do TCC será apresentada pelo aluno acompanhada de matéria

correspondente a um artigo estruturado de acordo com as normas adotadas pela Faculdade para publicação em revistas acadêmicas ou outros periódicos;

De acordo com a proposta curricular do Curso, o trabalho deverá ser apresentado oralmente em sessão a ser publicada data, local e horário, cujo evento deverá ser de pleno conhecimento do aluno e do seu professor-orientador;

O aluno deve solicitar ao orientador do TCC, em tempo hábil, todo o material de suporte, recursos audiovisuais ou assemelhados, a serem utilizados na apresentação oral do trabalho.

A apresentação oral do TCC é obrigatória, implicando ao aluno que não apresentar a impossibilidade de conclusão do curso;

- a) A falta do aluno do aluno à apresentação, por motivo de força maior, deverá ser justificada com documento que lhe dará, apenas por uma vez, a possibilidade de apresentar em outra data no mesmo semestre;
- b) A falta sem justificativa ou reincidente implica na impossibilidade do aluno requerer à apresentação do seu TCC no mesmo semestre, tendo ele que solicitar, através de requerimento, sua apresentação no semestre seguinte, em datas específicas para apresentação;
- c) A versão final do TCC deverá ser entregue até 30 dias depois da apresentação;
- d) Os TCCs que obtiverem excelente aprovação da banca e do orientador, com nota a partir de 9,0, serão disponibilizados para pesquisa na biblioteca da Instituição. Neste caso, a última versão deverá ser entregue, em formato de livro capa dura conforme modelo padrão. Demais trabalhos serão entregues encadernados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com base no artigo do código Penal que define como crime a prática de plágio: Código Penal Crime contra o Direito Autoral, previsto nos Artigos 7, 22, 24, 33, 101 a 110, e 184 a 186 (direitos do Autor formulados pela Lei 9.610/1998) e 299 (falsidade ideológica). Fica estabelecido que o TCC que for flagrado como plágio parcial, integral ou conceitual receberá nota zero(0) e o aluno poderá ser punido de acordo com o disposto na Portaria Interna que prevê advertência verbal ou escrita, suspensão do aluno por uso de meio fraudulento nos atos escolares e até expulsão em caso de reincidência

A apresentação oral do TCC deverá ocorrer no tempo máximo de até 20 minutos por trabalho;

A solução de casos especiais ou em regime de exceção por motivos de força maior devidamente justificados pelo(s) aluno(s), professores(es), ou orientador(es), cujas requisições demandem ajustes é de competência do Coordenador de Curso, ouvido o Colegiado do Curso e a Diretora Acadêmica, desde que atendidas as normas ora instituídas;

Toda e qualquer questão que não esteja prevista nestas normas ou na legislação educacional vigente, será objeto de deliberação do Colegiado do Curso, em primeira instância, da Diretora Acadêmica ou do Conselho Superior da FASJ. As presentes normas entram em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Acadêmica.